



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL DO RELATOR ESPECIAL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ;

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, AS 09:55 HRS., **O RELATOR ESPECIAL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, VEREADOR JOSUÉ GOMES BORGES** designado pelo ofício nº 0220/2024-GAB de 19 de junho de 2024, REUNIU-SE EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL NA SALA DAS REUNIÕES, PARA DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2024 - **“REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, A LEI FEDERAL N º 13.977, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, DENOMINADA “LEI ROMEO MION”, QUE INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, de autoria do Vereador **JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL DESTE PODER LEGISLATIVO**; Iniciada a reunião especial, o referido PL passou à análise do **RELATOR ESPECIAL**, quanto à legalidade e constitucionalidade, que após analisar o PL Nº 002/2024, constatou que o referido PL está apto a apreciação do Plenário, e logo, emitiu o **VOTO ao Parecer Especial da CCJ Nº 041/2024 ao PL nº 002/2024 de autoria do Vereador José de Ribamar Cabral, PELA APROVAÇÃO**. E nada mais havendo para deliberar, os trabalhos da Relatoria Especial da CCJ nesta dada, foi dado por encerrado.

SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 24 DE JUNHO DE 2024.


Josué Gomes Borges
RELATOR ESPECIAL DA CCJ